



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.541 de 15 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a criação do cargo de auxiliar de creche na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

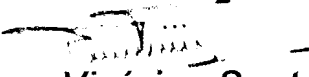
Art. 1º - Fica alterada a Lei n.º 2285 de 13.04.07 que dispõe sobre a instituição de cargos efetivos e número de vagas, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, para provimento através de Concurso Público e dá outras correlatas providências.

Art. 2º - Fica acrescida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, com a criação do cargo de auxiliar de creche, nos termos do anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de janeiro de 2010.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO

B.O.: PÁG:

DIA: / / 2010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

A N E X O

<u>CARGO</u>	<u>N.º DE VAGAS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Auxiliar de Creche	42	R\$ 631,27

-